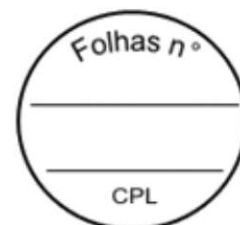




**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 177/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.338.435/0001-50, estabelecida na Rua Verão, nº 100, Bairro Centro, CEP 78.890-000, na cidade de Sorriso/MTT, (66) 99985-[REDACTED], e-mail [renovare.servicos.empresa@gmail.com](mailto:renovare.servicos.empresa@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. NEREU BRESOLIN, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]-4 SSP/MT e CPF n.º [REDACTED]-00, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021, e CONTRATO N.º 177/2022**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste apostilamento o apostilamento de saldo entre as Secretarias do contrato n.º 177/2022, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:**

**3.1.** Transfere-se os seguintes valores das respectivas secretarias:

**3.2** Transfere-se das seguintes secretarias o item abaixo:

| CÓDIGO             | ITEM                                                                                                                                                                                           | UNI | QTD | VALOR UNIT.  | QTD. MESES | VALOR UNIT.   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|------------|---------------|
| 849859<br>282944-4 | RECEPCIONISTA – CB0 4221-05: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SEJA RECEBENDO A PESSOA PRESENCIALMENTE NA RECEPÇÃO OU PELO TELEFONE E E-MAIL. REALIZA AGENDAMENTOS, FORNECE | MÊS | 1   | R\$ 3.960,05 | 3          | R\$ 11.880,15 |

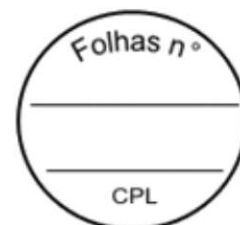
**3.3** O Apostilamento deverá transferir saldo da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Administração conforme ofício SMA n.º. 712/2023:

| SEC. DE ORIGEM                  | QTD | MES | DOTAÇÃO                 | PROJETO ATIVIDADE                                 | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE RECURSOS | VALOR         |
|---------------------------------|-----|-----|-------------------------|---------------------------------------------------|------------------|---------|-------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 1   | 3   | 22..01.13.329.0020.2142 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEMCUTJ | 339037           | 1166    | 1.5.00.100100     | R\$ 11.880,15 |



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



| SEC. DESTINATÁRIA                     | QTD | MES | DOTAÇÃO                 | PROJETO ATIVIDADE                                       | ELEMENTO DESPESA | COR RED | FONTES DE RECURSOS | VALOR         |
|---------------------------------------|-----|-----|-------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|---------|--------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1   | 3   | 10.001.04.122.0002.2078 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 339037           | 576     | 1.5.00.000000      | R\$ 11.880,15 |

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 177/2022, firmado em 01 de julho de 2022.

### **CLAUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado.

Sorriso - MT, 26 de outubro de 2023.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº177/2022** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

DATA: 26/10/2023

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CEDE R\$ 11.880,15 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA. 07 DE NOVEMBRO DE 2023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - **ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**